

PASSATEMPO “FATURA AMIGA - #FAMÍLIASILUMINADAS” (versão 01.04.2019)

“FATURA AMIGA - #FAMÍLIAS ILUMINADAS” é um Passatempo nacional promovido pela DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, que convida as famílias a produzir vídeos originais que sensibilizem para a importância da adoção de comportamentos de consumo de eletricidade mais sustentáveis que contribuam para reduzir a fatura de eletricidade.

1 – TEMA DO PASSATEMPO

A história dos vídeos deve contribuir para incentivar as famílias a adotarem comportamentos no consumo de eletricidade que contribuam para a redução da fatura de eletricidade nas casas, com benefícios para o orçamento das famílias e para o ambiente.

O tema geral é: como fazer um uso eficiente da energia elétrica, ou que comportamentos devem ser adotados no quotidiano e que conduzem a uma redução da fatura de eletricidade.

Os conteúdos dos vídeos devem assentar na informação disponível no site da FATURA AMIGA em www.fatura-amiga.pt. Procuram-se vídeos originais e criativos com sentido de humor ou divertidos.

2 - DESTINATÁRIOS

O Passatempo é válido em todo o território nacional, podendo nele participar todas as “Famílias” com residência legal em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

3 - COMO PARTICIPAR

3.1 - A participação no Passatempo é realizada por equipas constituídas por elementos residentes na mesma habitação no mínimo de 2 elementos e máximo de 4 – a que designamos a “Família”. O elemento responsável pela submissão do vídeo terá de ter idade igual ou superior a 18 anos. Cada equipa pode apresentar mais do que um vídeo (no máximo 5 vídeos);

3.2 - A participação no Passatempo implica o conhecimento e aceitação integral dos termos e condições deste regulamento;

3.3 - O elemento responsável pela equipa deve aceder ao site da iniciativa em www.fatura-amiga.pt e efetuar o seu registo na plataforma;

3.4 – Após iniciar a sessão, deve aceder à área do Passatempo e inscrever a sua equipa. Todos os elementos da equipa, com idade igual ou superior a 18 anos, devem estar registados na plataforma;

O responsável da equipa deve incluir os dados referentes aos elementos da equipa que sejam menores de idade, sendo necessário submeter documento comprovativo (minuta disponibilizada no site) do consentimento dos pais ou tutores dos menores para comunicar os seus dados pessoais.

3.5 - Aceitar o REGULAMENTO DO PASSATEMPO “FATURA AMIGA – #FAMÍLIASILUMINADAS”, os TERMOS E CONDIÇÕES e a POLÍTICA DE PRIVACIDADE da FATURA AMIGA;

3.6 – Ao efetuar a inscrição, o elemento responsável pela equipa deve também apresentar a ideia do vídeo a submeter ao Passatempo.

4 – PRODUÇÃO DO VÍDEO

O vídeo tem de ser produzido pelas “famílias” participantes e ser executado de acordo com as seguintes regras:

- a) O vídeo deve abordar um ou mais temas presentes no site da FATURA AMIGA;
- b) O vídeo deve ter uma duração máxima de 2:00 minutos (incluindo ficha técnica);
- c) É obrigatória a participação de todos os elementos da “Família” como atores;
- d) O vídeo começa com um título ou ideia e no final deve constar obrigatoriamente a ficha técnica devidamente preenchida que está disponível em www.fatura-amiga.pt.

5 – SUBMISSÃO DO VÍDEO

- a) Após a conclusão do vídeo, o elemento responsável da equipa deve publicá-lo no Youtube. O vídeo deve ser publicado como “Público”;
- b) Aceder ao site www.fatura-amiga.pt, iniciar sessão na plataforma e submeter o link do vídeo na área do Passatempo;
- c) Todos os vídeos submetidos ao Passatempo estão sujeitos à aprovação da DECO. Os vídeos considerados válidos para Passatempo serão divulgados nos canais digitais, nomeadamente redes sociais, da FATURA AMIGA, da DECO e entidades parceiras, ficando ainda disponíveis para visualização na Galeria de Vídeos em www.fatura-amiga.pt;
- d) A partir da Galeria de Vídeos, as Famílias participantes devem partilhar o seu vídeo para as suas redes sociais, uma vez que o número de partilhas e de *likes* dos seus vídeos fazem parte dos critérios de avaliação;

A divulgação do vídeo na plataforma YouTube é alheia à DECO, sendo da responsabilidade dos seus autores ou responsável pela equipa. A DECO limitar-se-á a permitir a divulgação do link de acesso ao vídeo, não sendo responsável pelo seu armazenamento ou tratamento.

A data limite para a inscrição no passatempo e submissão do vídeo é 8 de maio de 2019.

6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - A avaliação dos vídeos terá em conta os seguintes critérios:

- 1º Criatividade e originalidade da ideia (30%);
- 2º Relevância, importância dos conteúdos e articulação com os objetivos do Passatempo (20%);
- 3º Qualidade e execução técnica do vídeo (20%);
- 4º Nº partilhas do vídeo pelas redes sociais (a partir da galeria de vídeos) (20%);
- 5º Nº “likes” atribuídos ao vídeo (a partir da galeria de vídeos) (10%).

A DECO é alheia a estas partilhas, sendo as mesmas regidas pelos respetivos *Termos e Condições* e *Política de Privacidade* de cada site.

7 - PRAZOS DO PASSATEMPO

- Inscrição e submissão do vídeo: até 8 de maio de 2019
- Avaliação do júri: de 13 a 17 maio de 2019
- Divulgação dos vencedores: 29 de maio de 2019

8 - JÚRI DO PASSATEMPO

O Júri do Passatempo é constituído por entidades e personalidades na área do ambiente, energia e consumo, sendo o mesmo presidido pela DECO.

O Júri considerará os vídeos submetidos ao Passatempo de acordo com os critérios definidos no ponto 6.

Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso a qualidade dos vídeos submetidos no Passatempo não seja considerada satisfatória ou não sirva os objetivos da iniciativa, sendo as decisões do Júri definitivas e não podendo ser alvo de recurso.

9 – PRÉMIO

O 1.º prémio do Passatempo consiste na atribuição de uma viagem e alojamento de 3 noites para Reykjavík, a capital de Islândia, para cada elemento da Família vencedora (existindo apenas uma família vencedora).

O 2º prémio do Passatempo consiste na atribuição à equipa premiada, de uma estadia de um fim-de-semana (duas noites), até o valor máximo de 1500 euros, num Eco Resort em Portugal Continental.

O 3º prémio do Passatempo consiste na atribuição à equipa premiada, de um cartão oferta no valor de 1000 euros para a aquisição de equipamentos energeticamente eficientes (equipamentos com a classe de eficiência energética mais elevada).

Agendamento e calendarização das viagens:

Após a divulgação dos resultados do Passatempo, o vencedor será contactado pela DECO para o agendamento da viagem. A viagem da Família deverá realizar-se entre setembro e outubro de 2019.

10 - DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR

O vencedor do Passatempo será divulgado no site da iniciativa em www.fatura-amiga.pt a 29 de maio de 2019 por ocasião do Dia Mundial da Energia. A Família vencedora será informada via e-mail.

11 - CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO

11.1. Qualquer incumprimento das condições constantes do Regulamento pode, a qualquer momento, originar a exclusão da Família participante e à recusa da atribuição do prémio por parte da DECO, mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado nos canais supracitados.

11.2. Serão excluídas no PASSATEMPO, sem aviso prévio, todas as participações que estejam numa ou em várias das seguintes condições:

a) Frases com conotações de carácter pejorativo, obsceno, sexual, violento ou injurioso, sendo que a DECO se reserva ao direito de apagar quaisquer participações neste âmbito;

b) Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;

c) Suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao Passatempo, com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros participantes;

d) Verificação ou suspeita de utilização de programas informáticos, ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente designados por “hacking” ou “cheating”), permitindo participações automáticas ou de outro tipo para aumentar a pontuação;

e) Verificação ou suspeita de participação múltipla por parte do mesmo indivíduo, ainda que com dados e registo diferentes.

12 - DIREITOS SOBRE OS TRABALHOS REALIZADOS

Considera-se que, no ato da submissão do vídeo ao Passatempo, os participantes aceitam todas as condições expressas no presente regulamento.

Todos os conteúdos ou imagens que compõem os vídeos candidatos ao Passatempo são da inteira responsabilidade dos participantes, excluindo a DECO de qualquer responsabilidade nesse âmbito.

Considera-se que, ao aceitarem o presente regulamento no ato de submissão do vídeo e ao tornarem público o vídeo com que participam, os autores permitem à DECO a sua divulgação, renunciando a qualquer compensação financeira ou outra que disso pudesse resultar.

Os concorrentes mantêm o direito de serem considerados os autores dos trabalhos apresentados. Sempre que a DECO divulgue o link de acesso aos vídeos, os participantes serão identificados como autores do respetivo trabalho.

Os trabalhos devem respeitar os direitos de autor e direitos conexos.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no Passatempo “FATURA AMIGA – #FAMÍLIASILUMINADAS” implica a concordância com os termos do presente regulamento.

A DECO reserva o direito de divulgar o link de acesso a qualquer um dos vídeos submetidos ao Passatempo, efetuando a identificação dos autores.

A DECO reserva o direito de alterar as condições do regulamento, tornando-se aquelas efetivas após a sua divulgação em www.fatura-amiga.pt. Estas medidas serão sempre de carácter excecional e serão alvo de aviso prévio a todos os participantes.

Todos os casos omissos no presente regulamento serão devidamente apreciados pela DECO e as suas decisões serão definitivas.

O presente Passatempo não constitui qualquer tipo de modalidade de jogos de fortuna ou azar, não estando a atribuição de prémios dependente da sorte.

14 – INFORMAÇÕES E CONTACTOS

Quaisquer dúvidas respeitantes ao Passatempo podem ser esclarecidas junto da DECO, através dos seguintes contactos: Telefone: 213 710 241 | E-mail: fatura-amiga@deco.pt

Todas as informações referentes ao Passatempo estão disponíveis no site da iniciativa em www.fatura-amiga.pt

O PASSATEMPO “FAMÍLIAS ILUMINADAS” faz parte integrante da campanha informativa “Fatura Amiga”, uma medida implementada pela DECO no âmbito do PPEC – Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica, aprovado pela ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

UM PROJETO:



www.deco.proteste.pt

APOIO:



Medida financiada no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo da energia elétrica, aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos